

02ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **INDÚSTRIA DE EMBALAGENS GALVIANA LTDA ME, JOSÉ EDUARDO VIANA e SILDA MARIA GALDIOLLI VIANA**, bem como dos terceiros, **SUZE APARECIDA VIANA BERNARDO e PEDRO HENRIQUE VIANA**. O Dr. Sandro Nogueira de Barros Leite, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1015158-72.2018.8.26.0576** em que o **BANCO DO BRASIL S.A.** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 18h e 28min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 18h e 28min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Calil Honsi, nº 221, Distrito Industrial, CEP 15035-590, São José do Rio Preto – SP. foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Eduardo Viana.

DÉBITOS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Se o caso o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado,



caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) **UMA MÁQUINA DE CORTE E SOLDA**, marca Setormec, ano 2008, modelo BS-1100, tipo CSFLT sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para mai/2018.

R\$ 71.983,18 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para ago/2022;

b) **UMA MÁQUINA DE CORTE E SOLDA**, marca Setormec, ano 2007, modelo BS-1100, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para mai/2018.

R\$ 71.983,18 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para ago/2022;



c) **UMA MÁQUINA DE CORTE E SOLDA**, marca Setormec, ano 2007, modelo BS-800, tipo CSFL, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para mai/2018.

R\$ 71.983,18 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para ago/2022;

OBS: Todas as máquinas acima penhoradas estão sem placas de identificação (número).

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os bens móveis penhorados nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 215.949,54 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para ago/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. São José do Rio Preto, 12 de September de 2022.

Dr. Sandro Nogueira de Barros Leite

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

